



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2693 – Ano 12 Terça-Feira, 30 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital 004/2021 Bolsa Carente Esucri (Anexos Páginas 7 a 23).....	3
Edital de Convocação.....	25
Edital de Intimação.....	25
Extratos.....	26
Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 032/PMC/2021.....	26
Ata 08 do Edital de Tomada de Preços Nº. 322/PMC/2020.....	27
Aviso de Alteração e Remarcação.....	28
Aviso de Licitação.....	28
Anexo - Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário.....	29

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 515/21, de 12 de março de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 143/21, de 1º de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 604146 de 05/03/2021 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 8 de março de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 143/21, que concedeu licença sem vencimento a **KAMILA LUIZA BRITO**, matrícula nº 56.513, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza – Vigilante, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Patrimônio, por 2 (dois) anos, no período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de março de 2021

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 573/21, de 19 de março de 2021.

Concede redução de carga horária de trabalho de Leanderson Vieira Rosalino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o requerimento do servidor através de Processo nº 604771 de 12/03/2021,

CONCEDER, a pedido,

a partir de 16 de março de 2021, a redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, a **LEANDERSON VIEIRA ROSALINO**, matrícula nº 57.124, ocupante de cargo efetivo de Fiscal Geral Nível Médio, nomeado em 14/02/2019 pelo Decreto SG/nº 260/19, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 574/21, de 19 de março de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Maria Julia Costa Rosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 604863 de 15/03/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

MARIA JULIA COSTA ROSSO, matrícula nº 55.278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã-Dentista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 24/11/2008 pelo Decreto nº 634/SA/2008, por 2 (dois) anos, no período de 18/03/2021 a 18/03/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2021

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 591/21, de 25 de março de 2021.

Nomeia a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA

Art.1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- I – Ana Regina Losso, matrícula 53.307;
- II – Patrícia da Cunha Generoso da Rosa, matrícula 55.629;
- III – Alexsandro Ferreira Caitano, matrícula 56.370;

Art.2º- A presidência da comissão será exercida pela servidora Ana Regina Losso.

Art.3º- Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar o edital para realização do Processo Seletivo Simplificado, acompanhar e fiscalizar o processo e a publicação do resultado final.

Art.4º- Os membros desta Comissão não serão remunerados.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

DECRETO SG/nº 592/21, de 25 de março de 2021.

Concede licença sem vencimentos a Roberta Rovere Parker Nicolau.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 602074 de 11/02/2021 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

ROBERTA ROVERE PARKER NICOLAU, matrícula nº 56.568, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Psiquiátrica, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 11/05/2016 pelo Decreto SA/nº 570/16, por 2 (dois) anos, no período de 15/04/2021 a 15/04/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital 004/2021 – Bolsa Carente ESUCRI

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 004/2021

O presente edital tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da ESUCRI, candidatos à bolsa de estudos destinadas a alunos financeiramente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada nos termos do Decreto SG/nº 1278/17 de 28 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior, regularmente matriculados, candidatos a bolsas de estudos destinadas a pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada no âmbito da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1 As bolsas de estudos a serem concedidas aos acadêmicos da ESUCRI serão conforme o previsto na Lei nº 6.682, de 14 de dezembro de 2015, e obedecerão aos critérios e demais disposições estabelecidas no regulamento instituído pelo Decreto SG/nº 1278/17 de 28 de agosto de 2017.

1.1 O presente Edital se aplica a concessão de bolsas de estudos relativas ao **1º semestre de 2021**.

1.3 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsas de estudo nas modalidades **Financeiramente Carentes** e **Pessoas com Deficiência e carência comprovada**.

1.4 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência e carência comprovada será semestral de até 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será semestral de 50% do valor da semestralidade.

II – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

2.2 PRIMEIRA ETAPA – PRÉ - INSCRIÇÃO: O acadêmico deverá realizar o seu cadastro no site da AMPESC - <http://www.ampesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/>, preenchendo o formulário de Inscrição.

2.2.1 A inscrição será realizada no período de **01/04/2021 a 12/04/2021** no endereço eletrônico <http://www.ampesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/>.

2.3 SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA PRÉ-INSCRIÇÃO:

2.3.1 Os alunos classificados na pré-inscrição deverão encaminhar para o e-mail pmcesucuri@esucuri.com.br os documentos comprobatórios das informações inseridas em sua inscrição, conforme o ANEXO I demais orientações previstas neste Edital.

2.3.2 O estudante ao realizar sua inscrição deverá declarar sua situação como sendo: **Individual** ou **Familiar**:

2.3.3 **Situação familiar:** no caso de o candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

a) **Dependência Direta:** quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.

b) **Dependência Indireta:** quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

2.3.4 **Situação individual:** somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter independência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.

2.3.5 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

2.3.6 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

2.3.7 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição online conforme o previsto no presente Edital.

2.4 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**

2.5 Serão consideradas pessoas com deficiência, para os fins de concessão de bolsa, as que apresentarem **Laudo Médico Atestando a Deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme regulamentado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999

2.6 Os documentos entregues serão de total responsabilidade do acadêmico e **não serão conferidos no ato da entrega.**

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir todos os seguintes requisitos:

- residir há 05 (cinco) anos consecutivos em Criciúma;
- não ser portador de diploma de graduação, declaração de não possui Curso Superior Completo; (**anexo II**)
- estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA –ESUCRI;
- não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou provenientes de recursos públicos, ou descontos corporativos e convênios entre instituições e empresas;
- não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;
- não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- ter renda familiar bruta *per capita* de até 1,5 (um salário mínimo e meio) salário mínimo vigente no país;

3.2 Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo próprio da Instituição de Ensino, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Edital.

3.3 As inscrições serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira o preenchimento das informações socioeconômicas disponíveis no site da AMPESC, no período de **01/04/2021 a 12/04/2021**. Na segunda etapa os pré-classificados pelo índice de carência, deverão apresentar os documentos comprobatórios no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI, de acordo com o **CRONOGRAMA (item IX)** estabelecido no presente Edital.

3.4 **Não poderão se inscrever no processo seletivo de Bolsa de que trata o presente edital os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma, Fundações e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.**

IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.1.2 **Modalidade Carência Financeira** - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da fórmula inframencionada no item 4.1.3.

4.1.3 **PRIMEIRA ETAPA** - análise dos dados e informações dos candidatos prestados no sítio da ESUCRI, de acordo com a fórmula de avaliação para cálculo do Índice de Carência (IC), conforme descrição abaixo:

$$IC = \frac{RF \times ME \times DE \times TC \times DDC}{GF \times 100}$$

Sigla	Descrição	Peso
IC	Índice de Carência.	Cálculo conforme a fórmula.
RF	Renda Familiar (Valor em Reais). Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.	Apenas informar.
ME	Moradia do Estudante (alugada ou financiada / própria ou cedida). Se alugada ou financiada – existe compromisso mensal de desembolso, devendo ser comprovado; Se própria ou cedida – não existe compromisso de desembolso.	Alugada ou financiada = 0,8 Própria ou Cedida = 1,0
DE	Possui despesa familiar mensal, com educação paga, por outro membro do grupo familiar (Sim/Não).	Sim = 0,8 Não = 1,0
TC	Possui despesa familiar mensal com transporte coletivo (Sim/Não). Comprovar pagamento de transporte coletivo.	Sim = 0,8 Não = 1,0
DDC	Possui despesa com tratamento de doença crônica (Sim/Não). Conforme art. 2º da Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014: “Consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças no estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo em que, usualmente, não leva a cura”.	Sim = 0,8 Não = 1,0
GF	Número de pessoas do grupo familiar. Pessoas que possuam vínculo de parentesco e/ou afetividade, contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços.	Apenas informar

4.1.4 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

4.1.5 **IMPORTANTE:** os candidatos que tiverem Índice de Carência (IC) inferior a 1,0, estarão automaticamente **DESCCLASSIFICADOS** deste processo seletivo.

4.2 **SEGUNDA ETAPA** – os alunos classificados serão atendidos por profissionais integrantes da Equipe Técnica, que realizarão avaliação documental e visita domiciliar quando necessário.

4.3 O(A) estudante com deficiência ou invalidez permanente, classificado para entrevista com equipe técnica, será beneficiado somente se comprovada deficiência (através de Laudo Médico) e carência sócio econômico financeira.

4.4 A não entrega completa dos documentos comprobatórios ou o não comparecimento do candidato na entrevista dentro do prazo estabelecido no edital acarretará na sua automática desclassificação.

V – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência com carência comprovada será semestral de até 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será semestral de 50% do valor da semestralidade.

5.1 Os recursos previstos nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.682 de 14 de dezembro de 2015 serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes residentes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Criciúma.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

6.1 A relação oficial final dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada, conforme o Cronograma estabelecido no Edital de Inscrição, após encerrado todos os prazos de Recurso, nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico e link) e www.esucri.com.br

VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos nas datas constantes no cronograma do respectivo Edital;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;

7.2 reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior

A apresentação incompleta da documentação desclassifica automaticamente o aluno. Após o processo aberto não será aceito acrescentar nenhum documento, tão pouco no recurso.

7.3 As solicitações de bolsas de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

VIII – DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

8.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.

8.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma. Nesta situação, os valores devolvidos serão redistribuídos para o próximo estudante da lista de pré-classificados que cumpra com os requisitos deste processo seletivo e que não havia sido reprovado anteriormente por falta de recurso financeiro.

8.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

IX – DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo para Inscrições (online)	01/04/2021 a 12/04/2021
Revisão das Inscrições	05/04/2021 a 12/04/2021
Divulgação dos Pré-classificados	a partir das 19h30min do dia 13/04/2021
Prazo para interposição de Recurso	13/04/2021 e 14/04/2021
Divulgação do resultado após Recurso	15/04/2021
Envio de Documentos para o e-mail: pmcesucricri@esucricri.com.br	13/04/2021 até 18/04/2021
Análise de Documentos pela Equipe Técnica e pela Assistente Social	19/04/2021 até 26/04/2021
Entrevista Online com a Assistente Social (somente se necessário)	19/04/2021 até 26/04/2021
Divulgação Resultado Final	entre os dias 28/04/2021 e 01/05/2021

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O número de acadêmicos que serão beneficiados, por ordem de carência, na proporção de 50% de sua semestralidade conforme contrato assinado com a instituição, até alcançar o montante financeiro correspondente a 50% do ISS declarado pela Instituição no semestre anterior. Acrescido, sob responsabilidade da instituição, mais 10% sobre o mesmo valor declarado do ISS.

10.2 A Proporcionalidade prevista no artigo 4ª da Lei, será observada caso o valor das bolsas de estudos não atingirem o crédito tributário previsto de 50%.

10.3 Após o encerramento do período de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

10.4 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão descontadas do ISS da ESUCRI em 06 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade

10.5 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).

10.6 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Escola Superior de Criciúma - ESUCRI. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.

10.7 Será concedida bolsa a apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.

10.8 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

10.9 A relação oficial dos acadêmicos **PRÉ-CLASSIFICADOS** será divulgada pela *internet* no endereço da ESUCRI (www.esucri.com.br), na data de **13 de abril de 2021 a partir das 19h30min horas.**

10.10 Do pedido de recurso dar-se-á até o dia **14 de abril de 2021**, mediante requerimento, a ser entregue no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI.

10.10.1 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

10.10.2. A relação oficial do resultado do recurso será publicada na data de **15 de abril de 2021**, no site da ESUCRI.

10.11 Os esclarecimentos que se fizerem necessários bem como todos os procedimentos afetos à inscrição e seleção dos acadêmicos será de responsabilidade da Comissão especialmente instituída para esta finalidade.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:****I – DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, e assinada pelo(a) candidato(a), disponível no site www.esucri.com.br;

1.1.1 Aos veteranos – Atestado de índice do semestre anterior – retirado na ESUCRI;

1.2 **Cópia do Laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (quando for o caso);**

1.3 Declaração do estudante de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível no site www.esucri.com.br; (anexo XV)

1.4 Cópia do CPF e RG do acadêmico e de **TODOS** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de

18 anos e não tiverem RG e CPF;

1.5 Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)

1.6 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível no site www.esucri.com.br. (**somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação**). (anexo VII), ou cópia da escritura pública de União Estável;

1.7 Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. (**somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação**) (cópia);

1.8 Apresentar uma **declaração indicando o estado civil de cada membro da família maior de 16 anos**; (conforme anexo VIII);

1.9 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);

II – DA RESIDÊNCIA E DAS DESPESAS

2.1 Comproventes dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá, dos últimos 3(três) meses;

2.2 Comprovante que não há prestação de Serviço de fornecimento de água por Concessionária, **quando for o caso**. (anexo III)

2.3 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cede com cópia do CPF e RG conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível no site www.esucri.com.br, **assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar** (anexo V);

2.4 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel juntamente com o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;

2.5 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas com cópia do CPF e RG conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível no site www.esucri.com.br. (**somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel**) (anexo VI);

2.6 Comprovante de residência no Município de Criciúma, no nome de um dos componentes do grupo familiar, **há 05 (cinco) anos consecutivos (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO)**;

2.7 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de Situação Familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma;

2.8 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Criciúma de todos os membros que compõe o grupo familiar.

III – DOS RENDIMENTOS

3.1 Carteira de Trabalho do Candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais (**páginas com a foto, Identificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte em branco**).

3.1.1 Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br. (anexo IX).

3.2 Comproventes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

3.3 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, **inclusive os menores de 18 anos**. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS.

3.4 - COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR/E OU INDIVIDUAL BRUTA:

Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomos, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

a) SE ASSALARIADO:

I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir **renda fixa**, com identificação da empresa ou instituição;

II - os 06 (seis) últimos contracheques, **quando se tratar de renda variável** como o pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

b) SE PRODUTOR RURAL:

I - Apresentar a **Declaração de Renda de Agricultor** conforme o modelo disponível no site www.esucri.com.br; (anexo X), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada.

II - Apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses

III – A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

c) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

I - Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no site da Previdência Social e apresentar;

II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br.(anexo VIII).

d) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

I - **A DECORE** - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais** (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br. (anexo XI) **e apresentar:**

II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br; (anexo VIII).

e) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal;

II - A Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ (ano calendário 2020);

III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS2020;

IV - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

V - Extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS.

f) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) SE ESTAGIÁRIO:

Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor atualizado recebido pelo mesmo.

h) EM CASO DE DESEMPREGO:

I - **APRESENTAR** Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br – Anexo IV) **JUNTAMENTE** com o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. **(Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);**

3.4.1 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar).

3.4.2 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (recibo), ou cópia do acordo judicial ou extrajudicial de pensão alimentícia, ou declaração com o valor recebido e se paga pensão deverá apresentar recibo do pagamento, conforme modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.esucri.com.br. (anexo XII, anexo XIII e anexo XIV). **Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira;**

3.4.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda (ano calendário 2017), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;**

3.5 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós ou outros membros do grupo familiar, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF, endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;

3.6 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós, outros membros do grupo familiar ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais, assinada por duas testemunhas não podendo ser familiar com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível no site www.esucri.com.br (anexo XIV).

3.7 Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

3.8 As declarações que o acadêmico (a) fizer necessário para confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo que encontram-se disponíveis no site www.esucri.com.br. Caso seja constatado alguma irregularidade na documentação apresentada pelo acadêmico este poderá vir a responder administrativamente, civil e penalmente.



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO – II
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CURSO SUPERIOR COMPLETO

Nome do(a) Estudante:	
CPF do Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos do previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não possui curso superior completo até a presente data.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante Candidato(a) a Bolsa



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - III
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE POÇO ARTESIANO/ÁGUA PONTEIRA

Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não há prestação de serviço de fornecimento de água por concessionária em minha residência.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) aluno e/ou declarante



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - IV
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não exerço atividade remunerada de qualquer natureza.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) declarante



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Nome do Declarante:			
CPF do Declarante:		RG:	
Nome do(a) Estudante:			
Curso:			
Semestre:			

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que cedo um imóvel situado à rua _____, nº _____, na Cidade de _____, de minha propriedade, para que o(a) estudante supracitado resida com ou sem sua família.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____

(Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO – VI
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DO ALUGUEL

Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado na Rua _____, nº _____, de propriedade do senhor (a) _____, cabendo a mim o pagamento do valor mensal de R\$ _____ (_____).

Assinatura e nome dos demais Inquilinos:

Nome	Telefone	Valor Pago Individualmente	Assinatura
Total do valor do Aluguel: R\$			

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Estudante candidato(a) a bolsa



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____ e
_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
pretendendo a obtenção de bolsa, para o(a) estudante
_____ regularmente
matriculado(a) no curso de _____, da Escola
Superior de Criciúma, nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para
BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente
à matéria, declaramos que convivemos em união estável desde a data de
_____/_____/_____, em imóvel situado na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, no Município de
_____.

Declaramos ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Companheiro



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO INDICANDO O ESTADO CIVIL

Eu, _____, portador(a) RG
nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta, declarar que
não convivo maritalmente com ninguém no momento.

Assinatura Candidato (a)

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ na cidade de _____

Assinatura 1º Testemunha (a)

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ na cidade de _____

Assinatura 2º Testemunha (a)

Criciúma, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa)



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - IX
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que não possuo Carteira de Trabalho.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização a confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AGRICULTOR

Eu, _____, pretendendo a obtenção de bolsa, para o(a) estudante(a) _____ regularmente matriculado(a) no curso de _____, da Escola Superior de Criciúma, nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que a renda média mensal no valor de R\$ _____ (_____), declarada no Formulário de Inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho como produtor rural das seguintes atividades:

Agricultura - Cultivo de:

_____;

Pecuária – Criação de:

_____;

Extração e exploração vegetal e animal;

Exploração da apicultura, avicultura, piscicultura, sericultura, etc.

Outros -

→ Condição da Exploração:

Condomínio Parceiro Arrendamento Cedida

Propriedade comum da família Propriedade própria

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do (a) Estudante candidato(a) à Bolsa



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR NO MERCADO INFORMAL

Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que a renda média mensal no valor de R\$ _____ (_____), declarada no Formulário de Inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho como:

- Cabeleireiro Manicure Massagista Pedreiro Eletricista
 Encanador Pintor Jardineiro Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato, etc)
 Outros-_____

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Testemunha - 1

Nome: _____

RG: _____

Testemunha - 2

Nome: _____

RG: _____



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - XII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que pago mensalmente Pensão Alimentícia

no valor de R\$ _____ (_____) a: _____.

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)Declarante

Assinatura de (a)Estudante



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - XIII
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Nome do Declarante:	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Semestre:	

Nos termos previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que recebo Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ (_____), do(a) senhor(a) _____ em benefício:

Próprio

Filho (a) (nome): _____

Declaro ainda que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão no cancelamento do recebimento da bolsa pretendida, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. **Autorizo a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização a confirmar e averiguar a informação acima.**

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno(a)

Assinatura do (a) Declarante



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - XIV
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU _____ portador do RG
_____, e do CPF _____, residente na
Rua _____, nº _____, bairro
_____, município _____,
declaro, para os fins previstos no Decreto SG/nº 1278//17 para recebimento de bolsa de estudos
concedidas nos termos da bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas
com deficiência que **não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais,
sendo assim, independente financeiramente.**

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima
prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade
de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Ass.:(PAI):

Ass.:(MÃE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa)



Município de Criciúma
Poder Executivo

ANEXO - XV
BOLSA DE ESTUDOS ESUCRI
ALUNOS CARENTES E DEFICIENTES COM CARÊNCIA COMPROVADA

DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO
CANCELAMENTO DA BOLSA DA PMC

Nos termos do previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como legislação atinente à matéria, declaro sob as penas da lei que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são expressão da verdade.

Comprometo-me a apresentar qualquer documentação posterior que possa vir a ser solicitada, bem como responder qualquer questão que possa subsidiar o processo de seleção para a Equipe Técnica e para a Comissão de Fiscalização da Bolsa PMC.

Estou ciente de que a Equipe Técnica e a Comissão de Fiscalização poderá cancelar a qualquer tempo os benefícios concedidos, caso seja constatada alguma inveracidade das informações prestadas, situação esta em que deverão ser devolvidas as parcelas porventura já recebidas. Declaro também estar ciente que ocorrendo à situação supracitada ficarei impossibilitado (a) de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a) candidato (a) à bolsa/declarante

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 008/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 008/2019**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nºs 1505/19 de 02/12/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

DS RIO MAINA

ESF VILA ZULEIMA

Inscrição	Nome	Class
129	GRAZIELA ROQUE JACINTO OTTERSBACK	2º

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Edital de Intimação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2021

Criciúma – SC, 29 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FAMCRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 061 de 04 de setembro 2008 e o Decreto SG/nº 430 de 1º de julho de 2010, que aprova o Estatuto da Fundação do Meio Ambiente - FAMCRI, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, para manifestarem-se em Alegações Finais nos autos dos processos administrativos, no prazo de 10 (dez) dias, relativos aos autos de infração lavrados, em trâmite na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
VALÉRIO DAGOSTIM	609.430.689-91	1207	11644/2020

Informamos que, ao final do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente data, apresentadas ou não as alegações finais pelos interessados, os referidos processos estarão na pauta de julgamento, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Convênio de Compartilhamento de Informações de Transações com Cartão de Crédito, Débito e Similares, nº 2021TN000124 (registro do órgão), e registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2328/2021**.

PARTÍCIPES: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria do Estado da Fazenda e o Município de Criciúma.

DO OBJETO: constitui objeto do presente Convênio o intercâmbio mútuo de informações e dados cadastrais, para o monitoramento e fiscalização de transações financeiras e de pagamentos realizados em território do Município de Criciúma, com base no art.46-A da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

PRAZO E DA VIGÊNCIA: indeterminado, a contar da data da publicação eletrônica da Secretaria do Estado da Fazenda Pe/SEF nº 3188, sexta-feira, 26/03/2021, no site www.sef.sc.gov.br

DATA: Criciúma-SC, 18 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo Eli, pela Secretaria do Estado da Fazenda e Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma.

EXTRATO – ESPÉCIE: Convênio nº 001/2021

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Esportes e Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Conjugação de esforços e cooperação entre a Secretaria de Educação e Fundação de Esportes, visando atividades e serviços para realizar coordenação técnica das diversas modalidades desportivas de rendimento da FME

VIGÊNCIA: por 12 meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

DATA: 8 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: Luiz Manoel Alexandre Neto pela Fundação Municipal de Esportes e Valmir Dagostim pela Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO – ESPÉCIE: Convênio nº 002/2021

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Esportes e Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Conjugação de esforços e cooperação entre a Secretaria de Educação e Fundação de Esportes, visando atividades e serviços para coordenar o projeto de núcleos de atividades esportivas da Fundação de Esportes e capacitação de seus estagiários, com intuito de prestar serviços com maior qualidade e capacitação fomentar e executar práticas desportivas no Município de Criciúma.

VIGÊNCIA: por 12 meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

DATA: 8 de fevereiro de 2021

SIGNATÁRIOS: Luiz Manoel Alexandre Neto pela Fundação Municipal de Esportes e Valmir Dagostim pela Secretaria Municipal de Educação.

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/PMC/2021

Processo Administrativo Nº 599024

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS E HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de papel interfolhado e guardanapos de papel, em atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

Às quinze horas, do dia vinte e nove, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações – localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19 de 10 de abril de 2019, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. MAURICIO BACIS GUGLIELMI, ele informou que recebeu da equipe técnica, o relatório final das amostras dos produtos ofertados pelas empresas participantes. A empresa vencedora do item nº 03 (ELITE Industria De Papeis Eireli), tornou-se reprovada por não apresentar amostra, conforme relatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	Papel toalha interfolhado na cor branca, 2 dobras, 100% fibras celulósicas, não reciclado, gramatura mínima 20g/m ² , dimensões mínimas de 19,5 x 20,5cm. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada. Apresentar na proposta Ficha Técnica do Produto.	Fardo	DICRIL Produtos E Equipamentos Para Limpeza E Higiene Ltda	APROVADO
2	Papel toalha interfolhado na cor branca, 2 dobras, 100% fibras celulósicas, não reciclado, gramatura mínima 20g/m ² , dimensões mínimas de 19,5 x 20,5cm. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada. Apresentar na proposta Ficha Técnica do Produto.	Fardo	DICRIL Produtos E Equipamentos Para Limpeza E Higiene Ltda	APROVADO
3	Papel toalha folha simples em rolo na cor branca, 100% fibras celulósicas, não reciclado, gramatura mínima 30g/m ² , dimensões mínimas de 20cm x 200mt. Fardo com 6 unidades. Apresentar na proposta Ficha Técnica do Produto.	Fardo	ELITE Industria De Papeis Eireli	REPROVADO

Dando continuidade, foi aberto o envelope nº 02 (Habilitação) da empresa SAFI Com. Atacadista Eireli, segunda colocada (no item nº 03), o mesmo continha suas certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e FGTS, com prazo de validade vencido, sendo, as mesmas, diligenciados via internet, estando todas em conformidade com a exigências do edital, foram impressas e anexadas aos documentos. A empresa CIG Com. De Embalagens EIRELI, solicitou sua desclassificação do item nº 04, que sagrou-se vencedora, por cotar valor equivocadamente, ou seja, alterando a situação de vencedor para o segundo colocado (DICRIL). Portanto, estes deverão apresentar amostra dos produtos remanescentes em até 03 (três) dias úteis de acordo com o item 1.4 do edital, ou seja, até as 17h do dia 01/04/2021.

As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Criciúma, 29 de março de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSOLO
Equipe de Apoio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Ata do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 596542

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605696 (DE CONTRARRAZÕES) DA EMPRESA TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES PARA A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à **instalação de entradas de energia de baixa e média tensão**, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para encaminhamento do Recurso Administrativo de **RAZÕES**: Nº 604385 da empresa BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME e de **CONTRARRAZÕES** Nº 605696 protocolado pela empresa TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima enumerados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h45min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Aviso de Alteração e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/PMC/2021

(Processo Administrativo n.º 603003)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de mobiliário corporativo em atendimento a diversos setores da Prefeitura do município de Criciúma/SC, foram feitas as seguintes alterações:

1 - **FICA ALTERADO O ITEM 6 DO EDITAL “DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)”**

2 - **NO ANEXO VIII “TERMO DE REFERÊNCIA”:**

2.1. **FICA EXCLUÍDO O ITEM 5 “HABILITAÇÃO TÉCNICA”**

2.2. **FICA ACRESCIDO NO RODAPÉ DO LOTE 02 O ITEM 16;**

2.3. **FICA ALTERADO NO RODAPÉ DO LOTE 03 OS ITENS 20 E 21;**

Fica remarcada a data de abertura do presente Edital para o dia **12/04/2021 às 14h00**.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as alterações e remarcação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 116/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 601275)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de implantação da macrodrenagem na bacia do Rio Criciúma, trecho 2 entre a rua Henrique Laje e avenida Centenário, bairro Santa Bárbara – município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 03 de maio de 2021 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: **dia 03 de maio de 2021 às 14h00**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 29 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado original)

Anexo - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Governo Municipal de Criciúma

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Anexo 1

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.237.992.000,00	1.237.992.000,00	134.769.591,14	10,89	134.769.591,14	10,89	1.103.222.408,86
RECEITAS CORRENTES	1.143.875.500,00	1.143.875.500,00	132.556.745,90	11,59	132.556.745,90	11,59	1.011.318.754,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	329.155.000,00	329.155.000,00	39.394.812,00	11,97	39.394.812,00	11,97	289.760.188,00
IMPOSTOS	249.187.000,00	249.187.000,00	32.818.669,57	13,17	32.818.669,57	13,17	216.368.330,43
TAXAS	79.968.000,00	79.968.000,00	6.576.142,43	8,22	6.576.142,43	8,22	73.391.857,57
CONTRIBUIÇÕES	36.495.800,00	36.495.800,00	6.197.518,66	16,98	6.197.518,66	16,98	30.298.281,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.145.800,00	16.145.800,00	2.153.841,66	13,34	2.153.841,66	13,34	13.991.958,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.350.000,00	20.350.000,00	4.043.677,00	19,87	4.043.677,00	19,87	16.306.323,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.024.500,00	22.024.500,00	701.814,87	3,19	701.814,87	3,19	21.322.685,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.192.000,00	3.192.000,00	286.086,27	8,96	286.086,27	8,96	2.905.913,73
VALORES MOBILIÁRIOS	16.002.500,00	16.002.500,00	415.728,60	2,60	415.728,60	2,60	15.586.771,40
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.830.000,00	2.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	725.752.500,00	725.752.500,00	84.430.142,53	11,63	84.430.142,53	11,63	641.322.357,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	335.327.500,00	335.327.500,00	37.473.638,83	11,18	37.473.638,83	11,18	297.853.861,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	223.000.000,00	223.000.000,00	22.104.032,63	9,91	22.104.032,63	9,91	200.895.967,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.555.000,00	2.555.000,00	20.760,63	0,81	20.760,63	0,81	2.534.239,37
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	164.435.000,00	164.435.000,00	24.830.432,24	15,10	24.830.432,24	15,10	139.604.567,76
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	350.000,00	350.000,00	1.278,20	0,37	1.278,20	0,37	348.721,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.167.700,00	30.167.700,00	1.832.457,84	6,07	1.832.457,84	6,07	28.335.242,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000.000,00	20.000.000,00	1.158.824,77	5,79	1.158.824,77	5,79	18.841.175,23
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.876.500,00	1.876.500,00	82.907,63	4,42	82.907,63	4,42	1.793.592,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.291.200,00	8.291.200,00	590.725,44	7,12	590.725,44	7,12	7.700.474,56
RECEITAS DE CAPITAL	94.116.500,00	94.116.500,00	2.212.845,24	2,35	2.212.845,24	2,35	91.903.654,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.800.000,00	65.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	35.800.000,00	35.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.710.000,00	5.710.000,00	527.365,13	9,24	527.365,13	9,24	5.182.634,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.220.000,00	3.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.490.000,00	2.490.000,00	527.365,13	21,18	527.365,13	21,18	1.962.634,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.606.500,00	22.606.500,00	1.685.480,11	7,46	1.685.480,11	7,46	20.921.019,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.991.000,00	15.991.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.991.000,00

Continua 1/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.237.992.000,00	1.237.992.000,00	134.769.591,14	10,89	134.769.591,14	10,89	1.103.222.408,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	5.580.500,00	5.580.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	785.000,00	785.000,00	1.685.480,11	214,71	1.685.480,11	214,71	-900.480,11
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.508.000,00	40.508.000,00	6.590.699,35	16,27	6.590.699,35	16,27	33.917.300,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.278.500.000,00	1.278.500.000,00	141.360.290,49	11,06	141.360.290,49	11,06	1.137.139.709,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.278.500.000,00	1.278.500.000,00	141.360.290,49	11,06	141.360.290,49	11,06	1.137.139.709,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.278.500.000,00	1.278.500.000,00	141.360.290,49	11,06	141.360.290,49	11,06	1.137.139.709,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.998.964,53	—	—	1.998.964,53	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.998.964,53	—	—	1.998.964,53	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	206.319.750,00	212.818.714,53	313.850.454,99	313.850.454,99	898.968.259,54	118.220.352,01	118.220.352,01	1.094.598.362,52	88.849.867,18
DESPESAS CORRENTES	987.706.250,00	991.731.651,03	238.462.111,43	238.462.111,43	753.269.539,60	102.309.616,44	102.309.616,44	889.422.034,59	80.881.800,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.910.000,00	424.888.600,00	46.706.545,46	46.706.545,46	378.182.054,54	46.634.184,41	46.634.184,41	378.254.415,59	45.619.759,55

Continua 2/4

Município de Criciúma - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	206.319.750,00	212.818.714,53	313.850.454,99	313.850.454,99	898.968.259,54	118.220.352,01	118.220.352,01	1.094.598.362,52	88.849.867,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.300.000,00	5.300.000,00	588.841,13	588.841,13	4.711.158,87	466.752,81	466.752,81	4.833.247,19	358.486,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.496.250,00	561.543.051,03	191.166.724,84	191.166.724,84	370.376.326,19	55.208.679,22	55.208.679,22	506.334.371,81	34.903.554,95
DESPESAS DE CAPITAL	215.613.500,00	218.087.063,50	75.388.343,56	75.388.343,56	142.698.719,94	15.910.735,57	15.910.735,57	202.176.327,93	7.968.066,51
INVESTIMENTOS	209.313.500,00	211.787.063,50	74.312.322,97	74.312.322,97	137.474.740,53	15.148.556,12	15.148.556,12	196.638.507,38	7.325.249,79
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.300.000,00	6.300.000,00	1.076.020,59	1.076.020,59	5.223.979,41	762.179,45	762.179,45	5.537.820,55	642.816,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	72.180.250,00	72.180.250,00	7.704.629,71	7.704.629,71	64.475.620,29	7.704.629,71	7.704.629,71	64.475.620,29	5.564.976,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	.278.500.000,00	.284.998.964,53	321.555.084,70	321.555.084,70	963.443.879,83	125.924.981,72	125.924.981,72	1.159.073.982,81	94.414.843,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	.278.500.000,00	.284.998.964,53	321.555.084,70	321.555.084,70	963.443.879,83	125.924.981,72	125.924.981,72	1.159.073.982,81	94.414.843,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	15.435.308,77	—	46.945.447,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	.278.500.000,00	.284.998.964,53	321.555.084,70	321.555.084,70	—	125.924.981,72	141.360.290,49	—	141.360.290,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)			40.508.000,00	40.508.000,00	6.590.699,35	16,27	6.590.699,35	16,27	33.917.300,65
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			40.508.000,00	40.508.000,00	6.590.699,35	16,27	6.590.699,35	16,27	33.917.300,65

Continua 3/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	40.508.000,00	40.508.000,00	6.590.699,35	16,27	6.590.699,35	16,27	33.917.300,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.508.000,00	40.508.000,00	6.590.699,35	16,27	6.590.699,35	16,27	33.917.300,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.508.000,00	40.508.000,00	6.590.699,35	16,27	6.590.699,35	16,27	33.917.300,65

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	72.180.250,00	72.180.250,00	7.704.629,71	7.704.629,71	64.475.620,29	7.704.629,71	7.704.629,71	64.475.620,29	5.564.976,08
DESPESAS CORRENTES	57.680.250,00	57.680.250,00	5.425.451,29	5.425.451,29	52.254.798,71	5.425.451,29	5.425.451,29	52.254.798,71	3.285.797,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.380.250,00	52.380.250,00	4.304.003,94	4.304.003,94	48.076.246,06	4.304.003,94	4.304.003,94	48.076.246,06	2.164.350,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.300.000,00	5.300.000,00	1.121.447,35	1.121.447,35	4.178.552,65	1.121.447,35	1.121.447,35	4.178.552,65	1.121.447,35
DESPESAS DE CAPITAL	14.500.000,00	14.500.000,00	2.279.178,42	2.279.178,42	12.220.821,58	2.279.178,42	2.279.178,42	12.220.821,58	2.279.178,42
AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.500.000,00	14.500.000,00	2.279.178,42	2.279.178,42	12.220.821,58	2.279.178,42	2.279.178,42	12.220.821,58	2.279.178,42

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 9.064.489,38

Criciúma, 24/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Anexo 2

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.206.319.750,00	1.212.818.714,53	313.850.454,99	313.850.454,99	97,60	898.968.259,54	118.507.142,01	118.507.142,01	93,90	1.094.311.572,52
Legislativa	24.100.000,00	24.100.000,00	2.932.872,72	2.932.872,72	0,91	21.167.127,28	1.800.157,95	1.800.157,95	1,43	22.299.842,05
Ação Legislativa	24.100.000,00	24.100.000,00	2.932.872,72	2.932.872,72	0,91	21.167.127,28	1.800.157,95	1.800.157,95	1,43	22.299.842,05
Judiciária	250.000,00	250.000,00	24.987,24	24.987,24	0,01	225.012,76	12.400,45	12.400,45	0,01	237.599,55
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	250.000,00	24.987,24	24.987,24	0,01	225.012,76	12.400,45	12.400,45	0,01	237.599,55
Administração	253.802.000,00	254.261.482,00	52.349.088,98	52.349.088,98	16,28	201.912.393,02	25.209.459,75	25.209.459,75	19,97	229.052.022,25
Administração Geral	200.002.000,00	200.461.482,00	44.053.218,96	44.053.218,96	13,70	156.408.263,04	22.242.109,96	22.242.109,96	17,62	178.219.372,04
Ordenamento Territorial	4.000.000,00	4.000.000,00	463.512,94	463.512,94	0,14	3.536.487,06	463.512,94	463.512,94	0,37	3.536.487,06
Infra-Estrutura Urbana	11.800.000,00	11.800.000,00	3.768.066,58	3.768.066,58	1,17	8.031.933,42	452.517,07	452.517,07	0,36	11.347.482,93
Conservação de Energia	38.000.000,00	38.000.000,00	4.064.290,50	4.064.290,50	1,26	33.935.709,50	2.051.319,78	2.051.319,78	1,63	35.948.680,22
Segurança Pública	5.220.000,00	5.307.948,40	1.773.689,15	1.773.689,15	0,55	3.534.259,25	355.366,00	355.366,00	0,28	4.952.582,40
Policiamento	5.220.000,00	5.307.948,40	1.773.689,15	1.773.689,15	0,55	3.534.259,25	355.366,00	355.366,00	0,28	4.952.582,40
Assistência Social	30.280.000,00	30.280.000,00	12.994.025,87	12.994.025,87	4,04	17.285.974,13	2.513.469,27	2.513.469,27	1,99	27.766.530,73
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	10.267,42	10.267,42	0,00	789.732,58	1.209,97	1.209,97	0,00	798.790,03
Assistência ao Idoso	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.150.000,00	26.150.000,00	12.983.758,45	12.983.758,45	4,04	13.166.241,55	2.512.259,30	2.512.259,30	1,99	23.637.740,70
Assistência Comunitária	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	1.930.000,00
Previdência Social	68.700.000,00	68.700.000,00	10.299.680,81	10.299.680,81	3,20	58.400.319,19	10.126.914,70	10.126.914,70	8,02	58.573.085,30
Administração Geral	3.600.000,00	3.600.000,00	312.250,69	312.250,69	0,10	3.287.749,31	164.484,58	164.484,58	0,13	3.435.515,42
Previdência do Regime Estatutário	65.100.000,00	65.100.000,00	9.987.430,12	9.987.430,12	3,11	55.112.569,88	9.962.430,12	9.962.430,12	7,89	55.137.569,88
Saúde	354.632.750,00	355.175.413,00	79.709.178,00	79.709.178,00	24,79	275.466.235,00	36.065.880,97	36.065.880,97	28,58	319.109.532,03
Administração Geral	24.750,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00
Atenção Básica	189.250.000,00	189.292.663,00	46.089.048,06	46.089.048,06	14,33	143.203.614,94	20.544.414,68	20.544.414,68	16,28	168.748.248,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.308.000,00	150.308.000,00	31.528.486,38	31.528.486,38	9,81	118.779.513,62	14.404.571,16	14.404.571,16	11,41	135.903.428,84
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Vigilância Sanitária	4.900.000,00	5.400.000,00	981.085,58	981.085,58	0,31	4.418.914,42	367.111,41	367.111,41	0,29	5.032.888,59
Vigilância Epidemiológica	6.050.000,00	6.050.000,00	1.110.557,98	1.110.557,98	0,35	4.939.442,02	749.783,72	749.783,72	0,59	5.300.216,28
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	316.295.000,00	316.320.852,63	75.292.271,33	75.292.271,33	23,42	241.028.581,30	23.484.360,61	23.484.360,61	18,61	292.836.492,02
Alimentação e Nutrição	9.000.000,00	9.000.000,00	6.369.506,23	6.369.506,23	1,98	2.630.493,77	284.081,42	284.081,42	0,23	8.715.918,58
Ensino Fundamental	199.425.000,00	199.439.496,33	24.037.061,42	24.037.061,42	7,48	175.402.434,91	11.237.014,31	11.237.014,31	8,90	188.202.482,02
Ensino Superior	10.100.000,00	10.100.000,00	2.593.144,01	2.593.144,01	0,81	7.506.855,99	568.131,41	568.131,41	0,45	9.531.868,59
Educação Infantil	97.770.000,00	97.781.356,30	42.292.559,67	42.292.559,67	13,15	55.488.796,63	11.395.133,47	11.395.133,47	9,03	86.386.222,83
Cultura	7.450.000,00	7.450.000,00	484.783,83	484.783,83	0,15	6.965.216,17	117.016,75	117.016,75	0,09	7.332.983,25
Administração Geral	2.410.000,00	2.410.000,00	102.214,60	102.214,60	0,03	2.307.785,40	11.887,07	11.887,07	0,01	2.398.112,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.740.000,00	4.740.000,00	382.069,23	382.069,23	0,12	4.357.930,77	105.119,23	105.119,23	0,08	4.634.880,77

Continua 1/3

Município de Criciúma - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.206.319.750,00	1.212.818.714,53	313.850.454,99	313.850.454,99	97,60	898.968.259,54	118.507.142,01	118.507.142,01	93,90	1.094.311.572,52
Cultura	7.450.000,00	7.450.000,00	484.783,83	484.783,83	0,15	6.965.216,17	117.016,75	117.016,75	0,09	7.332.983,25
Difusão Cultural	300.000,00	300.000,00	500,00	500,00	0,00	299.500,00	10,45	10,45	0,00	299.989,55
Direitos da Cidadania	1.600.000,00	1.600.000,00	113.279,11	113.279,11	0,04	1.486.720,89	98.447,83	98.447,83	0,08	1.501.552,17
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.600.000,00	1.600.000,00	113.279,11	113.279,11	0,04	1.486.720,89	98.447,83	98.447,83	0,08	1.501.552,17
Habitação	1.350.000,00	1.350.000,00	301.546,00	301.546,00	0,09	1.048.454,00	164.107,39	164.107,39	0,13	1.185.892,61
Habitação Urbana	1.350.000,00	1.350.000,00	301.546,00	301.546,00	0,09	1.048.454,00	164.107,39	164.107,39	0,13	1.185.892,61
Saneamento	25.600.000,00	30.100.000,00	11.959.476,24	11.959.476,24	3,72	18.140.523,76	1.087.333,03	1.087.333,03	0,86	29.012.666,97
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	5.500.000,00	4.402.653,85	4.402.653,85	1,37	1.097.346,15	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
Serviços Urbanos	7.000.000,00	7.000.000,00	4.144.658,65	4.144.658,65	1,29	2.855.341,35	692.207,05	692.207,05	0,55	6.307.792,95
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,00	17.600.000,00	3.412.163,74	3.412.163,74	1,06	14.187.836,26	395.125,98	395.125,98	0,31	17.204.874,02
Gestão Ambiental	23.030.000,00	23.030.000,00	9.662.827,42	9.662.827,42	3,01	13.367.172,58	3.953.981,98	3.953.981,98	3,13	19.076.018,02
Administração Geral	4.250.000,00	4.250.000,00	753.132,85	753.132,85	0,23	3.496.867,15	426.718,70	426.718,70	0,34	3.823.281,30
Preservação e Conservação Ambiental	18.500.000,00	18.500.000,00	8.907.701,35	8.907.701,35	2,77	9.592.298,65	3.525.270,06	3.525.270,06	2,79	14.974.729,94
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	280.000,00	1.993,22	1.993,22	0,00	278.006,78	1.993,22	1.993,22	0,00	278.006,78
Ciência e Tecnologia	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Agricultura	1.050.000,00	1.440.000,00	89.097,12	89.097,12	0,03	1.350.902,88	71.040,44	71.040,44	0,06	1.368.959,56
Extensão Rural	1.050.000,00	1.440.000,00	89.097,12	89.097,12	0,03	1.350.902,88	71.040,44	71.040,44	0,06	1.368.959,56
Transporte	71.300.000,00	71.300.000,00	45.956.897,90	45.956.897,90	14,29	25.343.102,10	11.283.231,84	11.283.231,84	8,94	60.016.768,16
Infra-Estrutura Urbana	71.300.000,00	71.300.000,00	45.956.897,90	45.956.897,90	14,29	25.343.102,10	11.283.231,84	11.283.231,84	8,94	60.016.768,16
Desporto e Lazer	17.850.000,00	18.343.018,50	9.906.753,27	9.906.753,27	3,08	8.436.265,23	2.163.973,05	2.163.973,05	1,71	16.179.045,45
Administração Geral	3.450.000,00	3.450.000,00	3.407.288,13	3.407.288,13	1,06	42.711,87	1.177.015,41	1.177.015,41	0,93	2.272.984,59
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Lazer	14.000.000,00	14.493.018,50	6.499.465,14	6.499.465,14	2,02	7.993.553,36	986.957,64	986.957,64	0,78	13.506.060,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	72.180.250,00	72.180.250,00	7.704.629,71	7.704.629,71	2,40	64.475.620,29	7.704.629,71	7.704.629,71	6,10	64.475.620,29
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	87.163,96	87.163,96	0,03	1.512.836,04	87.163,96	87.163,96	0,07	1.512.836,04
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	87.163,96	87.163,96	0,03	1.512.836,04	87.163,96	87.163,96	0,07	1.512.836,04
Administração	17.080.000,00	17.080.000,00	2.688.095,04	2.688.095,04	0,84	14.391.904,96	2.688.095,04	2.688.095,04	2,13	14.391.904,96
Administração Geral	17.080.000,00	17.080.000,00	2.688.095,04	2.688.095,04	0,84	14.391.904,96	2.688.095,04	2.688.095,04	2,13	14.391.904,96
Assistência Social	600.000,00	600.000,00	41.634,36	41.634,36	0,01	558.365,64	41.634,36	41.634,36	0,03	558.365,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	600.000,00	41.634,36	41.634,36	0,01	558.365,64	41.634,36	41.634,36	0,03	558.365,64
Saúde	13.900.250,00	13.900.250,00	1.524.944,36	1.524.944,36	0,47	12.375.305,64	1.524.944,36	1.524.944,36	1,21	12.375.305,64
Administração Geral	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00

Continua 2/3

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	72.180.250,00	72.180.250,00	7.704.629,71	7.704.629,71	2,40	64.475.620,29	7.704.629,71	7.704.629,71	6,10	64.475.620,29
Saúde	13.900.250,00	13.900.250,00	1.524.944,36	1.524.944,36	0,47	12.375.305,64	1.524.944,36	1.524.944,36	1,21	12.375.305,64
Atenção Básica	13.900.000,00	13.900.000,00	1.524.944,36	1.524.944,36	0,47	12.375.055,64	1.524.944,36	1.524.944,36	1,21	12.375.055,64
Educação	38.600.000,00	38.600.000,00	3.322.593,33	3.322.593,33	1,03	35.277.406,67	3.322.593,33	3.322.593,33	2,63	35.277.406,67
Ensino Fundamental	38.200.000,00	38.200.000,00	3.322.593,33	3.322.593,33	1,03	34.877.406,67	3.322.593,33	3.322.593,33	2,63	34.877.406,67
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	2.640,47	2.640,47	0,00	47.359,53	2.640,47	2.640,47	0,00	47.359,53
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	2.640,47	2.640,47	0,00	47.359,53	2.640,47	2.640,47	0,00	47.359,53
Gestão Ambiental	350.000,00	350.000,00	37.558,19	37.558,19	0,01	312.441,81	37.558,19	37.558,19	0,03	312.441,81
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	37.558,19	37.558,19	0,01	312.441,81	37.558,19	37.558,19	0,03	312.441,81
TOTAL (III) = (I + II)	1.278.500.000,00	1.284.998.964,53	321.555.084,70	321.555.084,70	100,00	963.443.879,83	126.211.771,72	126.211.771,72	100,00	1.158.787.192,81

FONTE:

Criciúma, 24/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

Anexo 3

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.752.586,75	69.336.839,88	60.874.207,75	74.721.390,85	86.442.072,60	82.036.139,48	70.748.548,78	68.301.963,59	63.428.534,03	96.952.638,56	63.324.464,49	73.618.080,52	883.537.267,28	1.162.930.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.462.217,11	11.951.080,09	14.571.839,73	13.416.873,40	18.506.177,54	16.579.846,49	15.582.527,72	15.077.140,73	14.794.051,33	17.407.662,33	15.509.409,46	23.885.402,54	200.744.248,47	329.155.000,00
I.P.T.U.	7.523.667,81	2.540.335,92	2.284.692,03	2.241.016,28	3.336.043,71	2.918.051,53	2.711.381,88	2.163.489,60	1.917.108,96	1.894.370,95	827.383,13	8.701.398,11	38.858.939,91	81.000.000,00
I.R.R.F	1.455.730,60	3.155.121,20	1.529.824,92	1.488.379,60	3.203.361,21	1.475.929,23	1.257.479,73	1.701.330,94	2.134.872,04	4.258.893,67	3.958.093,71	1.397.872,02	27.016.888,87	31.410.000,00
I.S.S.	5.935.683,79	2.770.871,75	6.897.105,30	5.158.044,87	6.798.840,08	7.424.851,33	7.411.611,11	7.166.924,22	7.190.459,49	7.949.609,06	7.193.173,12	6.796.116,86	78.693.290,98	112.000.000,00
I.T.B.I.	1.277.686,43	848.573,93	1.360.084,72	2.237.342,61	1.874.085,47	2.130.716,10	1.978.969,15	2.145.385,69	1.933.574,35	1.974.439,97	1.911.050,80	2.033.581,82	21.705.391,04	24.697.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.269.448,48	2.636.177,29	2.500.132,76	2.292.090,04	3.293.847,07	2.830.298,30	2.223.185,85	1.900.010,28	1.618.036,49	1.530.368,68	1.619.708,70	4.956.433,73	34.469.737,67	79.968.000,00
Contribuições	3.492.828,61	3.169.081,09	2.966.728,12	2.840.908,25	2.893.369,93	2.921.813,15	2.919.715,81	2.945.909,92	3.219.203,04	6.713.781,65	746.564,68	1.407.276,98	36.237.181,23	16.145.800,00
Recita Patrimonial	337.924,39	1.043.650,65	1.652.680,67	1.557.553,76	2.453.508,28	616.149,94	310.122,17	67.444,31	1.274.988,26	13.495.924,24	414.917,79	286.897,08	23.511.761,54	22.024.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	55.240,00	50.007,53	79.968,04	267.503,18	574.643,75	479.134,35	293.951,16	132.401,70	151.039,97	11.216.534,20	82.375,90	203.710,37	13.586.510,15	6.042.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	282.684,39	993.843,12	1.572.712,63	1.290.050,58	1.878.864,53	137.015,59	16.171,01	-64.957,39	1.123.948,29	2.279.390,04	332.541,89	83.186,71	9.925.251,39	15.982.500,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transferências Correntes	44.608.870,79	51.387.028,15	39.727.515,01	54.827.662,70	59.360.850,57	59.165.909,56	50.158.987,59	47.513.786,04	42.440.542,68	57.527.568,22	45.898.137,09	47.071.913,14	599.688.771,54	765.757.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.754.763,48	4.660.720,78	4.869.398,11	3.963.951,24	6.833.446,53	4.340.769,91	3.496.528,40	4.704.915,82	6.236.009,58	9.298.371,03	6.758.567,23	8.858.768,03	68.776.211,04	120.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	9.477.762,14	7.221.317,11	6.564.867,30	7.450.932,56	8.999.224,78	9.251.590,52	9.783.394,09	10.448.810,91	9.617.672,39	11.220.841,06	11.780.031,09	10.003.406,95	111.819.850,90	155.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.765.995,79	2.718.997,76	3.344.073,52	3.594.897,57	3.626.893,88	3.366.165,70	3.349.100,50	3.738.958,64	2.289.499,20	1.539.875,29	2.092.229,89	2.910.897,37	35.337.584,91	54.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	88,43	56,18	16.694,72	131,16	112,46	491,82	4.542,65	13.486,80	713,51	1.784,55	163,15	192,04	38.457,47	33.000,00
Outras Transferências Correntes	17.006.175,68	28.485.743,29	16.888.719,85	31.364.879,52	29.949.486,23	32.022.454,22	23.122.614,64	17.168.112,27	13.374.491,11	23.124.683,46	12.383.484,58	13.056.592,63	257.947.437,48	267.526.500,00
Transferências da LC 61/1989	108.123,47	97.031,86	96.746,87	87.003,67	104.515,66	120.874,09	141.981,11	162.491,70	178.118,85	187.334,86	162.422,92	132.862,11	1.579.507,17	2.270.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
Transferências do FUNDEB	10.495.961,80	8.203.161,17	7.947.014,84	8.365.866,98	9.847.171,23	10.063.563,30	10.260.826,20	11.277.009,90	10.744.038,04	12.154.677,07	12.721.238,23	12.109.194,01	124.189.722,57	164.410.000,00
Outras Receitas Correntes	1.850.745,85	1.785.799,90	1.955.444,22	2.078.392,74	3.228.166,28	2.752.420,34	1.777.195,49	2.697.682,59	1.699.748,72	1.807.682,12	755.435,47	966.590,78	23.355.304,50	29.567.700,00
DEDUÇÕES (II)	4.695.834,56	4.533.572,91	4.577.370,84	4.629.379,84	4.947.611,15	5.005.855,81	4.925.922,00	5.420.032,21	5.408.320,97	7.719.310,13	768.735,49	1.639.084,86	54.271.030,77	17.205.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	116.949,09	117.143,15	117.100,07	117.100,07	105.551,22	103.074,59	103.086,22	116.753,78	139.953,98	198.707,19	22.170,81	231.807,88	1.489.398,03	1.060.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.157.539,03	1.476.805,27	1.481.914,86	1.492.896,75	1.482.889,22	1.486.803,03	1.467.726,67	1.489.545,90	1.603.964,51	3.623.451,34	746.564,68	1.407.276,98	18.917.378,24	16.145.800,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	3.421.346,44	2.939.824,49	2.978.355,91	3.019.383,02	3.359.170,71	3.415.978,19	3.355.109,11	3.813.732,55	3.664.402,48	3.897.151,60	0,00	0,00	33.864.254,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	69.056.752,19	64.803.066,97	56.296.836,91	70.092.011,01	81.494.461,45	77.030.283,67	65.822.626,78	62.881.931,38	58.020.213,06	89.233.328,43	62.555.729,00	71.978.995,66	829.266.236,51	1.145.724.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	3.115.227,00	500.000,00	150.262,77	790.387,38	298,85	553,95	31.779,89	1.896.096,08	643,86	1.063,00	6.286.312,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	69.056.752,19	64.803.066,97	53.181.609,91	69.592.011,01	81.344.198,68	76.239.896,29	65.822.327,93	62.881.377,43	57.988.433,17	87.537.232,35	62.555.085,34	71.977.932,66	822.979.923,93	1.145.724.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	2.588.600,00	3.702.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291.295,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	69.056.752,19	64.803.066,97	50.593.009,91	65.889.316,01	81.344.198,68	76.239.896,29	65.822.327,93	62.881.377,43	57.988.433,17	87.537.232,35	62.555.085,34	71.977.932,66	816.688.628,93	1.145.724.700,00

FONTE:

Criciúma, 24/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec. Mun. da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Anexo 4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	68.100.000,00	8.883.458,26		
Receita de Contribuições dos Segurados	15.266.000,00	2.120.699,82		
Ativo	14.136.000,00	1.818.282,56		
Inativo	1.100.000,00	295.435,44		
Pensionista	30.000,00	6.981,82		
Receita de Contribuições Patronais	21.220.000,00	3.105.513,33		
Ativo	21.220.000,00	3.105.513,33		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	13.080.000,00	38.812,89		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	10.500.000,00	38.812,89		
Outras Receitas Patrimoniais	2.580.000,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	18.534.000,00	3.618.432,22		
Compensação Financeira entre os regimes	980.000,00	253.978,69		
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	17.554.000,00	3.364.453,53		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	68.100.000,00	8.883.458,26		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	65.000.000,00	9.940.259,31	9.940.259,31	9.938.869,57
Aposentadorias	65.000.000,00	9.417.774,62	9.417.774,62	9.416.384,88
Pensões por Morte	0,00	522.484,69	522.484,69	522.484,69
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	47.170,81	22.170,81	22.170,81
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	47.170,81	22.170,81	22.170,81

Continua 1/3

Município de Criciúma - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	65.100.000,00	9.987.430,12	9.962.430,12	9.961.040,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.000.000,00	(1.103.971,86)	(1.078.971,86)	(1.077.582,12)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	3.000.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021	2020		
Caixa e equivalentes de caixa	23.076,46	5.779,05		
Investimentos e Aplicações	131.665.878,79	121.310.670,48		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	164.805,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	3.600.000,00	164.805,11

Continua 2/3

Município de Criciúma - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	1.900.000,00	312.250,69	164.484,58	132.934,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000,00	107.123,77	107.123,77	98.160,66
Demais Despesas Correntes	800.000,00	205.126,92	57.360,81	34.773,35
Despesas de Capital	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	3.600.000,00	312.250,69	164.484,58	132.934,01
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	0,00	-147.445,58	320,53	31.871,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Criciúma, 19/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

Anexo 6

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.143.875.500,00	132.556.745,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.155.000,00	39.394.812,00
I.P.T.U.	81.000.000,00	9.528.781,24
I.S.S.	112.080.000,00	13.989.289,98
I.T.B.I.	24.697.000,00	3.944.632,62
I.R.R.F.	31.410.000,00	5.355.965,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.968.000,00	6.576.142,43
Contribuições	36.495.800,00	6.197.518,66
Receita Patrimonial	22.024.500,00	701.814,87
Aplicações Financeiras(II)	15.982.500,00	415.728,60
Outras Receitas Patrimoniais	6.042.000,00	286.086,27
Transferências Correntes	725.752.500,00	84.430.142,53
Cota-Parte do FPM	108.600.000,00	12.493.868,30
Cota-Parte do ICMS	134.240.000,00	17.426.750,61
Cota-Parte do IPVA	48.680.000,00	4.002.501,98
Cota-Parte do ITR	28.000,00	284,17
Transferências da LC 87/1996	348.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.920.000,00	236.228,02
Transferências do FUNDEB	164.410.000,00	24.830.432,24
Outras Transferências Correntes	267.526.500,00	25.440.077,21
Demais Receitas Correntes	30.447.700,00	1.832.457,84
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	97,53
Receitas Correntes Restantes	30.422.700,00	1.832.360,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.127.868.000,00	132.140.919,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	94.116.500,00	2.212.845,24
Operação de Crédito(VI)	65.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.710.000,00	527.365,13
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.710.000,00	527.365,13
Transferências de Capital	22.606.500,00	1.685.480,11
Convênios	16.866.500,00	1.685.480,11
Outras Transferências de Capital	5.740.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	28.316.500,00	2.212.845,24					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.156.184.500,00	134.353.765,01					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	991.731.651,03	238.462.111,43	102.596.406,44	80.881.800,67	13.687.898,37	571.848,81	339.747,99
Pessoal e Encargos Sociais	424.888.600,00	46.706.545,46	46.634.184,41	45.619.759,55	17.226,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.300.000,00	588.841,13	466.752,81	358.486,17	252.328,24	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	561.543.051,03	191.166.724,84	55.495.469,22	34.903.554,95	13.418.343,43	571.848,81	339.747,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	561.543.051,03	191.166.724,84	55.495.469,22	34.903.554,95	13.418.343,43	571.848,81	339.747,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	986.431.651,03	237.873.270,30	102.129.653,63	80.523.314,50	13.435.570,13	571.848,81	339.747,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	218.087.063,50	75.388.343,56	15.910.735,57	7.968.066,51	8.237.453,99	4.227.988,81	1.424.924,86
Investimentos	211.787.063,50	74.312.322,97	15.148.556,12	7.325.249,79	7.844.716,28	4.227.988,81	1.424.924,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.300.000,00	1.076.020,59	762.179,45	642.816,72	392.737,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	211.787.063,50	74.312.322,97	15.148.556,12	7.325.249,79	7.844.716,28	4.227.988,81	1.424.924,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.198.218.714,53	312.185.593,27	117.278.209,75	87.848.564,29	21.280.286,41	4.799.837,62	1.764.672,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	23.460.241,46						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.000.000,00						

Continua 2/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	415.728,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.588.200,16	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.287.769,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	322.872.521,37	319.413.726,92
DEDUÇÕES (XXIX)	150.578.540,82	165.767.978,35
Disponibilidade de Caixa	150.493.584,17	165.683.021,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	178.663.229,94	205.730.669,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	28.169.645,77	40.047.647,84
Demais Haveres Financeiros	84.956,65	84.956,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	172.293.980,55	153.645.748,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	18.648.231,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-11.878.002,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.526.234,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	31.698.705,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.998.964,53	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.998.964,53	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Continua 3/4

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

Criciúma, 24/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Anexo 7

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.838.961,37	24.334.885,94	21.925.352,36	0,03	5.248.494,92	6.979.969,69	17.034.027,08	4.799.837,62	1.764.672,85	-	22.249.323,92	27.497.818,84
EXECUTIVO	2.838.961,37	24.334.885,94	21.925.352,36	0,03	5.248.494,92	6.979.969,69	16.944.777,08	4.745.453,91	1.710.289,14	0,00	22.214.457,63	27.462.952,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.838.961,37	24.305.606,73	21.896.073,15	0,03	5.248.494,92	6.979.969,69	16.942.503,08	4.743.179,91	1.708.015,14	0,00	22.214.457,63	27.462.952,55
FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	0,00	21.740,47	21.677,77	0,00	62,70	0,00	4.864,00	4.864,00	0,00	0,00	0,00	62,70
FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	131.917,46	13.908,58	13.908,58	0,00	131.917,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.917,46
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE	60,00	53.473,40	19.299,88	0,00	34.233,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.233,52
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	7.545,52	45.299,57	45.299,57	0,00	7.545,52	0,00	865,24	0,00	0,00	0,00	865,24	8.410,76
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	0,00	1.976,65	1.976,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSA	104.770,40	3.183.115,66	3.183.115,66	0,00	104.770,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.770,40
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE	0,00	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.096.040,23	9.040.125,37	8.995.016,57	0,00	2.141.149,03	0,00	17.100,00	11.400,00	5.700,00	0,00	11.400,00	2.152.549,03
GABINETE DO PREFEITO	224.935,22	538.521,95	498.434,07	0,00	265.023,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.023,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	79,79	18.077,17	18.077,17	0,00	79,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,79
SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE UI	2.891,86	8.712.360,56	6.399.989,16	0,03	2.315.263,23	0,00	514.796,54	0,00	0,00	0,00	514.796,54	2.830.059,77
SEC. MUN. DA FAZENDA	10.171,52	2.012.526,12	1.973.161,36	0,00	49.536,28	0,00	6.407,55	6.407,55	6.407,55	0,00	0,00	49.536,28
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	97.500,13	651.881,23	713.516,71	0,00	35.864,65	6.979.969,69	16.398.469,75	4.720.508,36	1.691.043,59	0,00	21.687.395,85	21.723.260,50
SEC. MUN. DE INFRAEST. E MOBILIDADE URBANA	39.425,41	0,00	0,00	0,00	39.425,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.425,41
SEC. MUN. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	29.940,42	0,00	0,00	0,00	29.940,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.940,42
SEC. MUN. DO SISTEMA ECONÔMICO	33.251,16	0,00	0,00	0,00	33.251,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.251,16
SEC. MUN. SIST. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOB. U	6.291,07	0,00	0,00	0,00	6.291,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	54.141,18	0,00	0,00	0,00	54.141,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.141,18
INST MUN DE SEG SOCIAL DOS SERV PUB DE CRIC	0,00	29.279,21	29.279,21	0,00	0,00	0,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PL	0,00	29.279,21	29.279,21	0,00	0,00	0,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00	54.383,71	54.383,71	0,00	34.866,29	34.866,29
Camara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00	54.383,71	54.383,71	0,00	34.866,29	34.866,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.025.077,67	1.025.077,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	1.025.077,67	1.025.077,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.025.077,67	1.025.077,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	1.025.077,67	1.025.077,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.838.961,37	25.359.963,61	22.950.430,03	0,03	5.248.494,92	6.979.969,69	17.034.027,08	4.799.837,62	1.764.672,85	0,00	22.249.323,92	27.497.818,84

FONTE:

Criciúma, 24/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUT. E DESENV. DO ENSINO
PERÍODO: JANEIRO – FEVEREIRO 2021
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS**

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DES. DO ENSINO
PERÍODO: JANEIRO – FEVEREIRO DE 2021
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

ANEXO 08

	CF Art. 212
RECEITAS	25%
Impostos + Dívida Ativa	32.818.669
Fundo de Participação dos Municípios	15.617.335
Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota de Julho	0
Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota de Dezembro	0
Imposto Territorial Rural	355
Transf. Financeiras LC 87/96	0
ICMS	21.783.438
IPVA	5.003.127
Cota Parte do IPI Exportação	295.285
TOTAL GERAL	75.518.209
TOTAL A SER APLICADO	18.879.552
FONTES 101,118,119	
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	13.608.880,02
365 – ENSINO INFANTIL	11.375.366,87
TOTAL	24.984.246,89
GANHO COM FUNDEB (118,119)	16.290.525
Juros do FUNDEB (118,119)	120.931
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00
OUTRAS	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO	16.411.456
Valor Aplicado	8.572.791
Percentual aplicado	11,35
Aplicado a maior/menor	-10.306.761
FUNDEB líquido R\$	
Receita	24.830.432
Retido	8.539.907
Ganho FUNDEB	16.290.525

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

Criciúma 25 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec. Mun. da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe da Controladoria Geral do Mun.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ANEXO 9

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	65.800.000,00	0,00	65.800.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	232.587.063,50	77.667.521,98	154.919.541,52
Investimentos	211.787.063,50	74.312.322,97	137.474.740,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	20.800.000,00	3.355.199,01	17.444.800,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	232.587.063,50	77.667.521,98	154.919.541,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I):	166.787.063,50	77.667.521,98	89.119.541,52

FONTE:

Criciúma, 24/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

PERÍODO: DE JANEIRO A FEVEREIRO 2021
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

ANEXO 12

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE
PERÍODO: DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 ANEXO 12
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS

RECEITAS	15%
Impostos + Dívida Ativa	32.818.669
Fundo de Participação dos Municípios	15.617.335
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 1% COTA JULHO	0
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO	0
Imposto Territorial Rural	355
Transf. Financeiras LC 87/96	0
ICMS	21.783.438
IPVA	5.003.127
Cota Parte do IPI Exportação	295.285
TOTAL GERAL	75.518.209
TOTAL A SER APLICADO	11.327.731

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-FONTE DE RECURSOS 2

Despesas Correntes	14.198.122
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	12.854.359
3.3 Outras Despesas Correntes	1.343.763
Despesas de Capital	237.642
4.4 Investimentos	237.642
DESPESA TOTAL	14.435.764
DESPESAS NÃO CONSIDERADAS COMO AÇÕES EM SAÚDE	0
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0
TOTAL DAS DEDUÇÕES EM SAÚDE	0
TOTAL APLICADO	14.435.764
PERCENTUAL APLICADO	19,12
VALOR APLICADO A MAIOR	3.108.032
PERCENTUAL APLICADO A MAIOR	4,12

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

Criciúma, 25 de março de 2021.

Clesio Salvaro
Prefeito Municipal

Celito H. Cardoso
Sec. Mun. Da Fazenda

Francisco A. Garcia
Contador

Aluchan C. Felisberto
Chefe de Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ANEXO 13

Município de Criciúma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Criciúma, 24/03/2021

CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal

CELITO H. CARDOSO
Sec.Mun.da Fazenda

FRANCISCO A. GARCIA
Contador CRC/SC 22.310

ALUCHAN C. FELISBERTO
Chefe de Controle Interno

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
LRF, Art. 48 -

Anexo 14

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
LRF, Art. 48 - Anexo 14

	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS REALIZADAS	141.360.290,49	141.360.290,49
DESPESAS EMPENHADA	321.555.084,70	321.555.084,70
DESPESAS LIQUIDADADA	126.211.771,72	126.211.771,72
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADADO		15.148.518,77
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO		(180.194.794,21)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		816.688.628,93
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA REALIZADAS		9.048.263,37
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA LIQUIDADADA		10.126.914,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO LIQUIDADADO		(1.078.651,33)
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA		22.287.769,90
META FIXADA NA LDO		10.000.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A META		222,88
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA		23.460.241,46
META FIXADA NA LDO/REVISADA		-9.000.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A META		-260,67

RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelado Até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
PROCESSADOS	28.198.924,98	0,03	22.950.430,03	5.248.494,92
NÃO PROCESSADOS	24.013.996,77	-	1.764.672,85	22.249.323,92
TOTAL	52.212.921,75	0,03	24.715.102,88	27.497.818,84

	VALOR APURADO	% APLICADO
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE	8.572.790,86	11,35

	PREVISÃO ATUALIZADA	APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	65.800.000,00	-	65.800.000,00
DESPESA DE CAPITAL	232.587.063,50	77.667.521,98	77.667.521,98
RESULTADO APURAÇÃO	0,00	-	77.667.521,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

	2020	2030	2040	2055
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	80.546.349,39	26.542.570,88	8.358.938,29	1.426.153,89
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	61.451.279,29	55.157.255,66	38.460.608,19	13.485.744,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	19.095.070,10	(28.614.684,78)	(30.101.669,90)	(12.059.590,19)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	(+)	8.343.594,60	
JUROS AUFERIDOS	(+)	1.248,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO	(+)	527.365,13	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	(-)	1.464.475,59	7.407.733,06

VALOR APURADO	% APLICADO
---------------	------------

MINIMO DE 15% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM SAÚDE	14.435.763,78	19,12
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)		0

FONTE: SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

CRICIÚMA, 25 de março de 2021.

Clesio Salvaro
Prefeito Municipal**Celito H. Cardoso**
Sec. Mun. Da Fazenda**Francisco A. Garcia**
Contador Geral - CRC/SC 22.310**Aluchan C. Felisberto**
Chefe de Controle Interno